



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 3.^a REGIÃO

PORTARIA CRTR-MG 3^a REGIÃO N.º 0024/2025

“Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contratos do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia-MG da 3. Região”.

O Diretor-Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia-MG da 3^a Região no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, Decretos n.ºs 92.790, de 17 de junho de 1986 e 9.531, de 17 de outubro de 2018 e Regimento Interno do CRTR 3.^aREGIÃO,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Diretora Tesoureira TNR LUCIANA MERCÊS CAMILO como Fiscal de Contratos do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 3^a. Região;

Art. 2º - Enquanto Fiscal de Contratos, será incumbência da referida Fiscal o que se segue:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III- Controlar o prazo de vigência do Contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do Contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a Contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar à unidade competente, esclarecimentos acerca do Contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX-Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X –Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI - Verificar se os prazos encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias CRTR 3^a. Região N.ºs 006/2020 e 0009/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2025.

TNR. LEANDRO MARCELO PRADO
Diretor-Presidente do CRTR-MG 3^a Região